

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CONCURSO DE PROJETOS 001/2024

Processo Digital nº 1299/2024

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes, Estado de São Paulo, CEP 18970-000, com endereço eletrônico: juridico@santacasachavantes.org, e analista.juridico@santacasachavantes.org por seu representante de seu advogado credenciado, Dr. Renato Azevedo Moreira, inscrito na OAB/SP nº 461.816, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES RECURSAIS**, pelos motivos de fato e de direito a seguir exposto.

I – DA TEMPESTIVIDADE

De início importante informar a tempestividade das presentes razões recursais, conforme previsão editalícia do item 12 e seguintes. o prazo para interposição de contrarrazões é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão, sendo que a publicação ocorreu no dia 24 de abril de 2024, portanto, tempestivo as presentes contrarrazões.

II – BREVE RELATO DOS FATOS

No dia 24 de abril de 2024, foi disponibilizado no portal eletrônico do Município de Arapongas as razões recursais da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, ora Contrarrazoante e do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, ora Contrarrazoado.

O Contrarrazoado alegou que a Contrarrazoante, supostamente, não atendeu ao item 1.2. do anexo V e descumpriu o edital, apresentando proposta inexecutável, contudo, conforme será a seguir demonstrado tal entendimento não merece prosperar.

É a síntese do necessário.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



III – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

1) Do correto atendimento ao item 1.2 do anexo V – Parâmetros de Pontuação e Avaliação da Proposta.

Ao que parece a Contrarrazoada não teve a correta compreensão da redação do item 1.2, eis que, é nítido que este quesito solicitou comprovação de experiência anterior mediante apresentação contratos de gestão da organização social E OU tempo de experiência do corpo técnico.

Não restam dúvidas que a ilustre Comissão optou por dois modos de comprovação de experiência, podendo ser: i) **contratos de gestão OU**; ii) **experiência do corpo técnico**. Ambos corroborados mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

Diante desta possibilidade a Contrarrazoante optou por demonstrar sua vasta capacidade por meio dos atestados de capacidade técnica e contratos de gestão de fls. 2291/2711 da documentação constante no envelope nº 02.

Portanto, não há que se falar em desrespeito aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, tampouco revisão de pontuação.

2) Da correta elaboração da proposta de custeio e técnica

O INDSH, afirma, erroneamente, que a proposta da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes apresentou proposta que não se adequa aos parâmetros exigidos no Edital, afirmando: *Inicialmente, no que diz respeito ao item de Recursos Humanos, o Edital estipula um quadro mínimo de profissionais necessários para o funcionamento adequado de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – porte III, que realiza em média 10.125 atendimentos mensais.*

Porém, novamente, o INDSH aparentemente não interpretou corretamente o edital, isto pois, resta claro que a UPA Jair Ribeiro é de porte II, conforme expresso no Termo de Referência.

A **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24H Jair Ribeiro**, localizada no município de Arapongas/PR **apresenta características semelhantes a UPA de Porte II, opção VIII**. Dessa maneira, seu número mínimo de profissionais médicos, produtividade e leitos disponíveis seguem as informações do Quadro 3.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



A Contrarrazoada parece ter mal interpretado a porte da UPA com sua opção, já que do trecho acima, expressa que a UPA Jair Ribeiro é porte II, opção VIII, vejamos novamente os quadros 1 e 2, constantes no termo de referência.

O quadro 1 é relacionado a definição dos Portes Aplicáveis às UPA 24h, quanto o segundo quadro é pertinente a modalidade de UPA 24h, ou seja, são critérios distintos que não se excluem, pelo contrário se complementam

Quadro 1 – Definição dos Portes Aplicáveis às UPA 24H

DEFINIÇÃO DOS PORTES APLICÁVEIS À UPA 24H	POPULAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UPA	ÁREA FÍSICA MÍNIMA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS EM 24 HORAS	NÚMERO MÍNIMO DE MÉDICOS DAS 7HS ÀS 19HS	NÚMERO MÍNIMO DE MÉDICOS 19HS ÀS 7HS	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS DE OBSERVAÇÃO
PORTE I	50.000 a 100.000 habitantes	700 m ²	Média de 150 pacientes	2 médicos	2 médicos	7 leitos
PORTE II	100.001 a 200.000 habitantes	1.000 m ²	Média de 250 pacientes	4 médicos	2 médicos	11 leitos
PORTE III	200.001 a 300.000 habitantes	1.300 m ²	Média de 350 pacientes	6 médicos	3 médicos	15 leitos

Fonte: Portaria GM/MS nº 104, de 15 de janeiro de 2014.

Quadro 2 – Modalidades de UPA 24H

Opções	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Nº de atendimentos médicos/mês	Valor do incentivo financeiro para custeio de UPA 24h Nova	Valor do incentivo financeiro para qualificação de UPA24hNova
I	2 (1 diurno e 1 noturno)	2.250	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00
II	3 (2 diurnos e 1 noturno)	3.375	R\$ 75.000,00	R\$ 52.500,00
III (Antigo Tipo I)	4 (2 diurnos e 2noturnos)	4.500	R\$ 100.000,00	R\$ 70.000,00
IV	5 (3 diurnos e 2noturnos)	5.625	R\$ 137.000,00	R\$ 98.000,00
V (Antigo Tipo II)	6 (3 diurnos e 3noturnos)	6.750	R\$ 175.000,00	R\$ 125.000,00
VI	7 (4 diurnos e 3noturnos)	7.875	R\$ 183.500,00	R\$ 183.500,00
VII	8 (4 diurnos e 4noturnos)	9.000	R\$ 216.500,00	R\$ 216.500,00
VIII (Antigo Tipo III)	9 (5 diurnos e 4noturnos)	10.125	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

Fonte: Adaptado de Portaria GM/MS 10/2017 e Ministério da Saúde (2017).

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



Neste sentido o dimensionamento da equipe multidisciplinar e equipe médica estão de acordo com a Portaria GM/MS 10/2017 do Ministério da Saúde que redefiniu as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h, utilizada para fundamentar o edital de Chamamento Público nº 001/2024, portanto demonstrado que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes atendeu corretamente aos requisitos editalícios.

Ademias, cumpre ressaltar que a planilha de dimensionamento de recursos humanos, constante da fl. 2289 da Santa Casa de Chavantes contempla, os quantitativos de profissionais a contratar, carga horária semanal e o período diurno e noturno todas as verbas trabalhistas pertinentes aos cargos ali previstos, cumpre ressaltar que o dimensionamento de RH, inclusive, contemplou os profissionais “folguistas”.

O INDSH ao mencionar o item 6.16.2.2., tenta induzir a D. Comissão ao erro, não agindo com boa-fé, pois o item em questão está relacionado com a fiscalização do Contrato de Gestão, em nada tem a ver com apresentação da planilha de dimensionamento de Recursos Humanos.

A redação do item é cristalina e prevê corretamente que caso constatado descumprimento de horário dos funcionários, sem reposição do profissional, o valor deverá ser corretamente glosado no mês subsequente, se não o fosse a Prefeitura e Organização Social estariam agindo de maneira contrária aos princípios da Administração e a legislação aplicável. Tal previsão não significa que a projeto/proposta da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes esteja errado.

O Contrarrazoado, ainda, afirma que a quantidade de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem constantes do dimensionamento de RH da Contrarrazoante, não serão suficientes para o cumprimento do plano de trabalho proposto, contudo, mais uma vez, houve falha de interpretação, dessa vez ao analisar a planilha de Recursos Humanos da Santa Casa de Chavantes, o INDSH considerou a quantidade de 05 (cinco) enfermeiros e 10 (dez) técnicos de enfermagem.

Porém, como se vê das linhas abaixo extraídas da planilha de dimensionamento de pessoal (fl. 2289) da documentação da Santa Casa de Chavantes, foram contemplados um total de 20 (vinte) enfermeiros, distribuídos igualmente entre os períodos diurno e noturno, o mesmo ocorre com os técnicos de enfermagem, que totalizam 40 (quarenta) profissionais, também

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



dimensionados de forma igualitária.

ENFERMEIRO DIURNO	10	36
ENFERMEIRO NOTURNO	10	36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO	20	36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO	20	36

Estes números de profissionais são capazes de atender plenamente o plano de trabalho, com os “folguistas” necessários, para atuarem em escala 12hx36h, respeitando a legislação vigente.

Quanto ao quantitativo de auxiliares administrativos a Santa Casa de Chavantes atendeu a quantidade de profissionais estabelecida no edital, que são compatíveis para atuar em uma UPA porte II, não cabe ao INSDH questionar como será feita a distribuição interna de atividades desses profissionais está é uma atribuição única e exclusiva da gestão da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Por fim, quanto a equipe médica o INSDH afirma que: *a Recorrida não demonstra com clareza a carga horária semanal da equipe médica e que não incluiu a contratação de médico pediatra.*

A equipe médica constante na planilha de fl. 2288, contempla um total de 9 (nove) médicos, quantidade prevista no termo de referência, distribuídos entre 5 (cinco) no período diurno sendo 3 (três) clínicos e 2 (dois) pediatras e 4 (quatro) no período noturno, 2 (dois) clínicos e 2 (dois) pediatras.

O fato de constar na planilha “médico clínico”, não significa que não terão pediatras disponíveis, mas sim os valores dos plantões dos médicos na proposta. Pois ao analisar o teor da planilha da equipe médica é de fácil constatação de que a entidade contemplou o dimensionamento previsto no edital, com descrição correta da carga horária.

Neste ponto, importante, ressaltar que a própria INSDH estipulou a mesma quantidade de médicos que a Santa Casa de Chavantes, portanto, não há que se falar em vantagem econômica injusta sobre as demais concorrentes, já que foram respeitados os quantitativos apresentados no termo de referência.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



3) Da exequibilidade da proposta

A INDSH, ainda alega que a proposta da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes é inexecutável, pelos seguintes motivos: **i)** referente ao material de consumo assistencial, o valor apresentado de R\$ 112.000,00 destoa significativamente das propostas das demais concorrentes. Dada a estrutura de atendimento da UPA, esse valor não é suficiente para atender às necessidades do projeto. **ii)** referente ao Serviço de Processamento de Roupas – SPR (lavanderia + enxoval), a Recorrida apresentou o valor de R\$ 10.000,00, o que também destoa das demais propostas (...). **iii)** referente ao Investimento em aquisição de equipamentos, a proponentes não apresentou valores de investimento, o que confere uma vantagem na somatória da proposta em relação às demais concorrentes.

Importante ressaltar que a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes possui plataforma de compras que realiza cotação de insumos, materiais e medicamentos em todo território nacional, sempre em busca das melhores condições de mercado, negociando diretamente com os principais fornecedores do ramo.

Por sua vez, com relação a lavanderia e enxoval, o valor apresentado é totalmente executável, principalmente, devido a forma de contratação usualmente utilizada pela Santa Casa de Chavantes, contrato em regime de comodato e, considerando o número de leitos na unidade e que se trata de leitos de observação e não internação.

Salienta-se que a Santa Casa de Chavantes utilizou como base para elaboração da sua proposta o modelo de proposta – Anexo VI, do edital, no qual é possível constatar que os valores apresentados pela Contrarrazoante estão dentro dos limites e próximos ao “teto” de cada rubrica.

Por sua vez, quanto a não utilização do investimento em aquisição de equipamentos a proposta modelo constante do anexo acima mencionado estabelece que: (...) *As planilhas, são de simples referência, podendo ser adequados e acrescidos ou deduzidos, conforme plano de trabalho da entidade participante (...).*

Ou seja, a utilização da verba destinada a investimento é facultativa, neste cenário a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes optou por utilizar a rubrica de locação de equipamentos e não de investimentos, mantendo-se ao final dentro do valor teto mensal e anual.

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



IV. DO REQUERIMENTO

Por estas razões técnicas e legais apresentadas, requer que o recurso interposto pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, seja julgado totalmente **IMPROCEDENTE**, apenas no que diz respeito as suas alegações referentes a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de abril de 2024

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes
Renato Azevedo Moreira
Advogado - Credenciado

Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org

